



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /XI ()

PERGUNTA Número 3070 /XI (2ª)

Assunto: Concurso de apoio às artes.

Destinatário: Ministra da Cultura.

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – O Despacho n.º 3639-A/2011 (II Série) determina que “nos termos do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 196/2008, de 6 de Outubro, ao abrigo dos n.os 6 e 7 do artigo 3.º do Regulamento das modalidades de apoio directo às artes constante do anexo I à Portaria n.º 1204 -A/2008, de 17 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 1189 -A/2010, de 17 de Novembro, e no uso da competência que me foi delegada por Despacho da Senhora Ministra da Cultura, datado de 17 de Novembro de 2010, determino as seguintes alterações aos indicadores constantes do Aviso n.º 24202 -A/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 226, suplemento de 22 de Novembro:

1 — A distribuição dos montantes previstos para cada uma das zonas de competência de cada direcção regional de cultura é a seguinte: € 1.586.393,06 para o Norte, € 936.876,66 para o Centro, € 2.245.963,81 para Lisboa e Vale do Tejo, € 564.522,57 para o Alentejo e € 296.243,90 para o Algarve.”

2 – Desta forma, a Direcção-Geral das Artes retirou €135.477 à região do Alentejo e o apoio a menos três projectos nesta região, em relação ao previsto nos termos de abertura do Concurso de Apoio às Artes (anuais 2011 e bienais 2011-2012).

3 – Importa lembrar que os Termos de Abertura do referido concurso anunciavam o apoio a 14 projectos na região do Alentejo, com uma verba total de € 700.000.

4 – Entende o CDS-PP que existem no Alentejo candidaturas em condições de elegibilidade, que justificam a atribuição da verba inicialmente prevista para aquela região, e que é dever do Estado contribuir para o desenvolvimento cultural de todo o país, evitando assimetrias regionais.

Tendo presente que:

- Nos termos do disposto no art.º156, alínea d) da Constituição da República Portuguesa, é direito dos Deputados “requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato”;

Expeça-se

Publique-se

11/03/2011

Q Secretário da Mesa



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Nos termos do art.º155,nº3 da Constituição da República Portuguesa e do art.º12,nº3 do Estatuto dos Deputados "todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas";

- Nos termos do disposto no art.º229;nº1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm perguntar à Senhora Ministra da Cultura, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

- 1 – Que motivos estiveram na origem do Despacho nº 3639-A/2011 (II Série)?
- 2 – Não entende V. Exa. que, com esta redução de verbas a atribuir à região do Alentejo, está o Governo a acentuar, injustificadamente, assimetrias regionais em termos culturais?
- 3 – Não entende V. Exa. que é de elevada importância o desenvolvimento cultural de todo o país e que todos os seus cidadãos, independentemente da região a que pertencem, têm direito à fruição cultural?
- 4 – Equaciona V. Exa. a hipótese de rever a determinação do Despacho acima referido?

Palácio de São Bento, 09 de Março de 2011.

Deputado(a)s:

Teuse Gai

António Mendes

Am
(Artur Rebelo)

João Nogueira e Castro